RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Centro Municipal de Educação Infantil Creche Maria Umbelina da Silva, situado na Rua Carlos Vieira de Rezende, s/nº., Bairro Balança, município de Guaçuí, ES, mantido pela Prefeitura Municipal de Guaçuí, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Renovar a aprovação da oferta da Educação Infantil - Creche, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Vitória, ES, 26 de setembro de 2023.

ARTELÍRIO BOLSANELLO Presidente do CEE

Homologo Em 26 de setembro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO Secretário de Estado da Educação Protocolo 1176744

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 7.031/2023

Aprova para credenciamento da EMEIEF Professora Aurora Araújo Franzotti, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução

CEE-ES nº. 01 de 22 de agosto de 2023 que instituiu a **COMISSÃO ESPECIAL**, e nos termos do Parecer CEE-ES nº. 7.495/2023 (Processo E-docs nº. 2023-6RWDP/CEE-ES nº. 287/2020), aprovado na Sessão Plenária do dia 12-09-2023, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar para credenciamento a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Aurora Araújo Franzotti, situada no Patrimônio Córrego do Dois, s/nº., Zona Rural, município de Ecoporanga, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Ecoporanga, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2007.

Art. 2º Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2020.

Art. 3º Aprovar a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-escola, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2007.

Vitória, ES, 26 de setembro de 2023.

ARTELÍRIO BOLSANELLO Presidente do CEE

Homologo Em 26 de setembro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1176747

PORTARIA Nº 212-R, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Custeio e Capital** do **Prêmio Escola que Colabora - 1ª Edição** ao Conselho de Escola constante no **anexo único** desta Portaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do Art. 26 e seus incisos I e II da Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997;
- o disposto na Portaria nº 111-R, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25 de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola CE, das Superintendências Regionais de Educação SRE e da Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola SPCP no Sistema Gestão de Recursos Financeiros GRF e dá outras providências;
- o disposto no Decreto nº 5410-R, de 13 de junho de 2023, que regulamenta o Prêmio Escola que Colabora instituído pela Lei nº 10.880, de 19 de julho de 2018, alterada pela Lei nº 11.324 de 12 de julho de 2021, no âmbito do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo Paes;
- o disposto na Portaria nº 155-R, de 20 de julho de 2023, que estabelece normas, procedimentos de execução e de prestação de contas dos recursos financeiros do Prêmio Escola que Colabora, instituído pela Lei nº 10.880,

de 19 de julho de 2018 e suas alterações, no âmbito do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo - Paes,

RESOLVE:

Art. 1º Repassar à conta específica do Prêmio Escola que Colabora - PEC, nos termos do art. 27 da Lei nº 5.471/1997, recursos financeiros no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), sendo R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na cota de **custeio** e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na cota de **capital**, destinado ao Conselho de Escola, constante no **anexo único** desta Portaria.

Parágrafo único. O **anexo único** contempla a distribuição da 2ª parcela dos recursos financeiros referente à 1ª Edição do Prêmio Escola que colabora, conforme determina o artigo 6º da Portaria nº 155-R, de 20 de julho de 2023.

- Art. 2º O repasse ocorrerá após a aprovação do Plano de Aplicação.
- **Art. 3º** O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, Declaração Atualizada da RAIS ou DCTFWeb "Sem movimento", Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, Extrato da conta corrente e o Plano de Ação Técnica e Pedagógica, deverão ser **encaminhados**, via E-Docs, para "Grupos e Comissões" ao destinatário PEC, a partir da publicação desta Portaria.
- **Art. 4º** Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997.
- **Art. 5º** As dúvidas referentes a aplicação dos recursos financeiros relacionadas ao Prêmio Escola que colabora devem ser direcionadas à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola SPCP, pelo e-mail spcp@sedu.es.gov.br.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de setembro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

Ио	SRE	MUNICÍPIO	REDE	CATEGORIA	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO	CAPITAL
1	CARIACICA	CARIACICA	MUNICIPAL	APOIADA	EMEF PROFESSOR NICOLAU KROHLING	CM - PROF NICOLAU KROHLING	12.000,00	8.000,00

Protocolo 1176751

PORTARIA Nº 946-S, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2023-6CQ53,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR EFEITOS da Portaria nº 204-S, de 02/03/2020, publicada no Diário Oficial em 03/03/2020, no que se refere à **MARIA IZABEL TEIXEIRA RODRIGUES**, nº funcional 298119, vínculo 1, a partir de 28/09/2023.

Art. 2º LOCALIZAR, em caráter provisório, no período de 28/09/2023 a 27/09/2024, os servidores abaixo relacionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuarem na função de Supervisor Escolar, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO VILA VELHA**, nível de atuação 18, nos termos do art. 13 da Portaria nº 090-R, publicada no Diário Oficial de 14/04/2022 e do art. 31 da Lei nº 5.580/1998:

Nº FUNC./VINC.	SERVIDOR	CARGO
3582450/4 E 5	ANTONIO GARCIA SOBRINHO JUNIOR	MAPB
4019210/1	JARBSON SILVA DE SOUZA	MAPB
298119/1	MARIA IZABEL TEIXEIRA RODRIGUES	MAPP

Vitória, 27 de setembro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1176762

PORTARIA Nº 947-S, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2023-V9SRS,